



Processo nº: 10280.726983/2024-48

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 – RETIFICADO - CONTRATO SRRF02 nº 53/2025

REAJUSTE CONTRATUAL

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal da Segunda Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1039, 4º andar, bairro do Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representada pelo sr. Paulo André dos Santos Freire, Chefe Substituto da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, nomeado pela Portaria SRRF02 nº 318, de 15 de outubro de 2025, portador da matrícula funcional nº 00087856, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento:

CONTRATADA: Mlobato Engenharia LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.342.072/0001-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice **INCC**- Índice Nacional de Custo da Construção do período de 03/2024 a 02/2025 no percentual de 6,92 %, conforme CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE do Contrato 53/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O reajuste está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 92, que trata da atualização dos valores contratuais, e considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 53/2024 celebrado entre Superintendência da Receita Federal da Segunda Região Fiscal e a Mlobato Engenharia LTDA , cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia de reforma (retrofit) do edifício-SEDE da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista, no estado de RORAIMA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a março de 2025, correspondente ao período de um ano contado da data do orçamento estimado, em conformidade com o Acórdão 1795/2024, Plenário, do TCU, e o artigo 92, § 3º, da Nova Lei de Licitações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Este Apostilamento altera o valor contratual, em 6,92%.



O valor global deste contrato, a partir de 1º de março de 2025, passará de R\$ 5.816.000,00 (cinco milhões e oitocentos e dezesseis mil reais) para **R\$ 6.218.467,20** (seis milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos sessenta e sete reais e vinte centavos).

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato 53/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

(Assinado e datado digitalmente)

PAULO ANDRÉ DOS SANTOS FREIRE

Chefe Substituto da DIPOL/SRRF02

Portaria SRRF02 nº 318/2025

Matrícula SIAPECAD 00087856

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

PAULO ANDRE DOS SANTOS FREIRE em 05/12/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

APH6.Y9ZV.E5RMV.ZTZ5

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

G04hHyfQWIBCf4glg39mBwO8Xk3O7eNlyVSKlyFOd2c=